



Ofício nº 223/2025/GAB

Assunto: Resposta à Indicação nº 070/2025

Minduri, 02 de junho de 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Minduri,

Em atenção à Indicação nº 070/2025, que sugere a alteração da licença-maternidade para 180 (cento e oitenta) dias, cumpre-nos informar que a ampliação da licença-maternidade para as servidoras públicas municipais já é um objetivo da atual administração. Reconhecemos a importância de tal medida para o bem-estar das mães, o desenvolvimento saudável da criança e o fortalecimento do vínculo familiar, conforme ressaltado na justificativa apresentada por esta Câmara.

Nesse sentido, a proposição será objeto de análise aprofundada quando da revisão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. A avaliação de sua viabilidade levará em consideração, primeiramente, as questões financeiras e orçamentárias do município. É fundamental garantir que qualquer alteração nos prazos de licenças esteja em consonância com a capacidade econômica da municipalidade, a fim de assegurar a sustentabilidade dos serviços públicos.

Adicionalmente, será imprescindível analisar as implicações em termos de gestão de pessoal. A ampliação do período de licença, embora benéfica, demanda um planejamento cuidadoso quanto ao número de servidores necessários para efetuar as substituições durante os afastamentos. Cumpre-nos lembrar que o município já enfrenta desafios em relação à substituição de servidores por licenças-saúde e outras eventualidades, o que exige uma análise integrada de todas as variáveis.



Reiteramos nosso compromisso em buscar soluções que promovam o bem-estar dos servidores e suas famílias, sem comprometer a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Vereadora Raissa Carvalho Rocha

MD. Presidente da Câmara Municipal de Caxambu
Nesta.

